



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Projeto Câmara  
Nº 03

LEI Nº 1.633/2017.

**EMENTA:** Atribui denominação as ruas situadas no Loteamento Otacílio Pereira no Município de Canhotinho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Atribui denominação as ruas localizadas no Loteamento Otacílio Pereira, situado às margens da PE-177, na sede do Município, conforme abaixo se apresenta:

- a) **Rua Maria Izaurita Andrade**, rua localizada na entrada principal entre a PE-177 até a área verde do loteamento;
- b) **Rua Pref. Lourival Mendonça de Barros**, rua localizada entre as quadras “B” e “G”;
- c) **Rua Ernesto Vialça**, rua localizada entre as quadras “K” e “L”;
- d) **Rua Mercês Nascimento**, rua localizada entre as quadras “U” e “V”;
- e) **Rua Maria Amélia Costa Lima**, rua localizada entre as quadras “I” e “J”;
- f) **Rua Prof. Jessé Ferreira de Mendonça**, rua localizada entre as quadras “D” e “E”;
- g) **Rua Dra. Nadir Correia Vidal**, rua localizada entre as quadras “Q”, “R” e “S”;
- h) **Rua José Sizenando Henrique Lira**, rua localizada entre as quadras “M” e “O”;
- i) **Rua Hermes Couto de Lucena**, rua localizada entre as quadras “S” e “T”;
- j) **Rua Tânia Maria de Andrade Pereira**, rua localizada entre a quadra “I” e a área da Prefeitura;
- k) **Rua Pref. Walter Coelho de Albuquerque**, rua às margens da PE-177, entre as quadras “Q” e “V”;
- l) **Rua Santa Sophia**, rua localizada em frente a quadra “F”;
- m) **Rua Dra. Rina Costa Lima**, rua localizada entre as quadras “G” e “H”;
- n) **Rua Dep. José Ferreira de Amorim**, rua localizada entre as quadras “R” e “V”;
- o) **Rua Joaquim Camelo**, rua localizada entre as quadras “B” e “C”;
- p) **Rua Prof. Cefra Renault de Barros**, rua localizada entre as quadras “C” e “D”;
- q) **Rua Bartolomeu Ferreira de Amorim**, rua localizada entre as quadras “J” e “K”;



- r) *Rua Prof.<sup>a</sup> Ivete Moura*, rua localizada entre as quadras “E” e “G”;
- s) *Rua Prof.<sup>a</sup> Noemi Coelho*, rua localizada entre as quadras “M” e “N”;
- t) *Rua Cláudio Alberto Gomes de Amorim*, rua localizada entre as quadras “O” e “P”;
- u) *Rua João Lucas*, rua localizada entre as quadras “F” e “H”;
- v) *Rua Luiz Moura Amorim*, rua localizada entre as quadras “N” e “O”;
- w) *Rua José Correia Oliveira*, rua localizada em frente a quadra “A”;
- x) *Rua José Cordeiro de Freitas*, rua localizada entre a quadra “L” e a área verde;
- y) *Rua Maria José de Siqueira França*, rua localizada entre as quadras “T” e “U”;
- z) *Rua São Judas Tadeu*, localizada na travessa entre as quadras “Q” e “R”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 31 de agosto de 2017.

  
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA  
Prefeito

